



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECÊNIO 2015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

Lei nº 947/2015, de 23 de junho de 2015.

Institui o Plano Municipal da Educação do Município dos Barreiros para o decênio 2015 a 2025, e determina providências pertinentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal da Educação do Município dos Barreiros, para o decênio 2015 a 2025, nos termos do **Anexo I**, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2015.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito do Município dos Barreiros-PE

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS



SUMÁRIO

Apresentação	3
Acompanhamento e Avaliação do Plano	4
Prioridades e Metas	6
I Níveis de Ensino	7
1. Educação Infantil	7
1.1 Diretrizes	7
1.2 Metas e Estratégias	8
2. Ensino Fundamental	14
2.1 Diretrizes	14
2.2 Metas e Estratégias	16
3. Educação de Jovens e Adultos	22
3.1. Diretrizes	22
3.2. Metas e Estratégias	23
4. Educação Especial	26
4.1. Diretrizes	26
4.2. Metas e Estratégias	28
5. Ensino Médio	32
5.1. Diretrizes	32
5.2. Metas e Estratégias	33
6. Educação Tecnológica e Formação Profissional	36
6.1. Diretrizes	36
6.2. Metas e Estratégias	38
7. Formação dos Professores e Valorização do Magistério	40
7.1. Diretrizes	41
8.2. Metas e Estratégias	43
8. Financiamento e Gestão	46
9.1. Diretrizes	46
9.2. Metas e Estratégias	47
Anexos	53

APRESENTAÇÃO

A educação brasileira tem passado, nesses últimos anos, por um processo de mudança pragmática no que diz respeito a sua estrutura política, em consonância com os avanços científicos que marcam o mundo globalizado. A mesma tem sido o eixo das raízes sociais que tem buscado fortalecer as instituições em seus aspectos e historicidades.

O Plano Municipal de Educação agrega os anseios da sociedade barreirense em todos os aspectos relevantes, relacionados a uma educação de qualidade. Esse Plano antecipa as metas estabelecidas no marco de ação de Dakar.

A aprovação do Plano Municipal de Educação foi elaborada e revisada de forma participativa com os segmentos da sociedade civil, fazendo parte da história do Município dos Barreiros, história que iniciou com a Constituição Federal de 1988, além da elaboração e aprovação do Plano Nacional e Estadual de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Prefeitura, deu início a este Plano, partindo das discussões em audiência Pública na Câmara Municipal, com a participação de todos profissionais da educação e sociedade civil organizada, em reuniões e debates. Atendendo aos anseios da comunidade escolar e da legislação, a revisão do PME, em 2009, obedeceu aos parâmetros legais.

Num país com a diversidade do Brasil, o regime de colaboração se torna indispensável, fazendo com que as parcerias proporcionem uma educação de qualidade social. O quadro de mobilização dos municípios não é uniforme em todo país, exigindo esforço permanente, tanto no âmbito governamental quanto das organizações sociais.

Este documento deverá ser apresentado ao poder legislativo, sob forma de Projeto de Lei, pelo chefe do executivo, o Exm^o Senhor Prefeito do Município dos Barreiros para apreciação, votação e aprovação.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano da importância e da complexidade do PME tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dê segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas, conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo, dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

A implantação e o desenvolvimento desse conjunto precisa de uma coordenação em âmbito nacional de uma coordenação em cada Estado e no Distrito Federal, uma coordenação na área de cada Município, exercidas pelos respectivos órgãos responsáveis pela Educação.

Ao Ministério da Educação cabe um importante papel indutor e de cooperação técnica e financeira. Trata-se de corrigir acentuadas diferenças regionais, elevando a qualidade geral da educação do país.

Os diagnósticos constantes deste plano apontam algumas necessidades nos diversos níveis e/ou modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e dos demais trabalhadores da educação.

Há muitas ações cuja iniciativa cabe à União, mas especificamente ao Poder Executivo Federal. E metas que precisam da cooperação do Governo Federal para execução, sejam porque envolvem recursos de que os Estados e os Municípios não dispõem, ou porque a presença da União confere maior poder de mobilização e realização.

Desempenharão também um papel essencial nessas funções CONSED e a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, nos temas referentes à Educação Básica; assim como o Conselho Municipal de Educação, Conselho de Pais, Conselho Tutelar considera-se, igualmente, muito importante à participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e suas entidades representativas.

A Secretaria de Educação do Município se responsabilizará de convidar 30 representantes para acompanhar a execução das metas deste Plano Municipal de Educação que deverá constar de 2/3 de professores e 1/3 de pais de alunos representantes da sociedade civil organizada.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento da avaliação do Plano Municipal de Educação.

O art. 227, § 7º da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece as diretrizes de “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Além da ação direta dessas organizações há que se contar com a atuação dos conselhos governamentais com representação da sociedade civil como o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares (Lei nº. 8069/90). Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, organizados nas três esferas administrativas, deverão ter, igualmente, corresponsabilidade na boa condução deste plano”.

A avaliação do Plano Municipal de Educação deve valer-se também dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo sistema de avaliação do município com base no Sistema de Avaliação do Ensino Básico – SAEB;

Além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira será no segundo ano após a implementação do PME em uma Conferência Municipal de Educação.

A organização de um sistema de acompanhamento e controle do PME não prescinde das atribuições específicas no Congresso Nacional, do tribunal de Contas da União – TCU e dos Tribunais de Contas dos Estados, - taxas, na fiscalização e controle.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançadas se ele concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

Sua aprovação pela Assembleia Legislativa, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil e a consequente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo brasileiro.

PRIORIDADES E METAS

Em síntese, o plano tem como prioridades:

- A elevação global do nível de escolaridade da população;
- A melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- A redução das desigualdades sociais e locais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
- Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, a dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

Este plano Municipal de Educação define, por conseguinte:

- As diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- As diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino e;
- As diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

I NÍVEIS DE ENSINO

1. Educação Infantil

1.1. Diretrizes

No plano das intenções, o atendimento educacional integral, para crianças de zero a cinco anos, passou a fazer parte das metas da política educacional brasileira a partir da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), aprovada em 1996, que definiu a Educação Infantil como a primeira etapa/fase da educação básica.

No entanto, no plano das ações para viabilizar essa meta, os progressos têm sido bastante lentos, especialmente nas creches, que atendem crianças de zero a três anos de idade.

Reconhecendo o atraso nessa área, o Plano Municipal de Educação fixa como meta ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, até o final da década de 2025, 70% da população de até três anos de idade e 90% da população de quatro a cinco anos. O Município atende as crianças a partir de seis anos nas salas de 1º ano do Ensino Fundamental, de acordo com as novas recomendações do MEC, ampliando sua duração para nove anos.

Juntamente com o Plano Nacional de Educação, o PNE, o Plano Municipal de Educação - PME estabelece como meta assegurar padrões mínimos de infraestrutura para funcionamento das instituições de educação infantil, a serem cumpridos no prazo de cinco anos. Em cinco anos, todas as escolas já devem ter implantado esse padrão, bem como todos os docentes, cuidadores e recreadores devam possuir no mínimo o Curso Normal em Nível Médio. Em 2025, espera-se que todos os docentes possuam Nível Superior.

A educação das crianças de zero a cinco anos, em estabelecimentos específicos de educação infantil, vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação dos seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança.

Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se há “janelas de oportunidade” na infância quando um determinado estímulo ou experiência

exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, atendê-la com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode vir conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada.

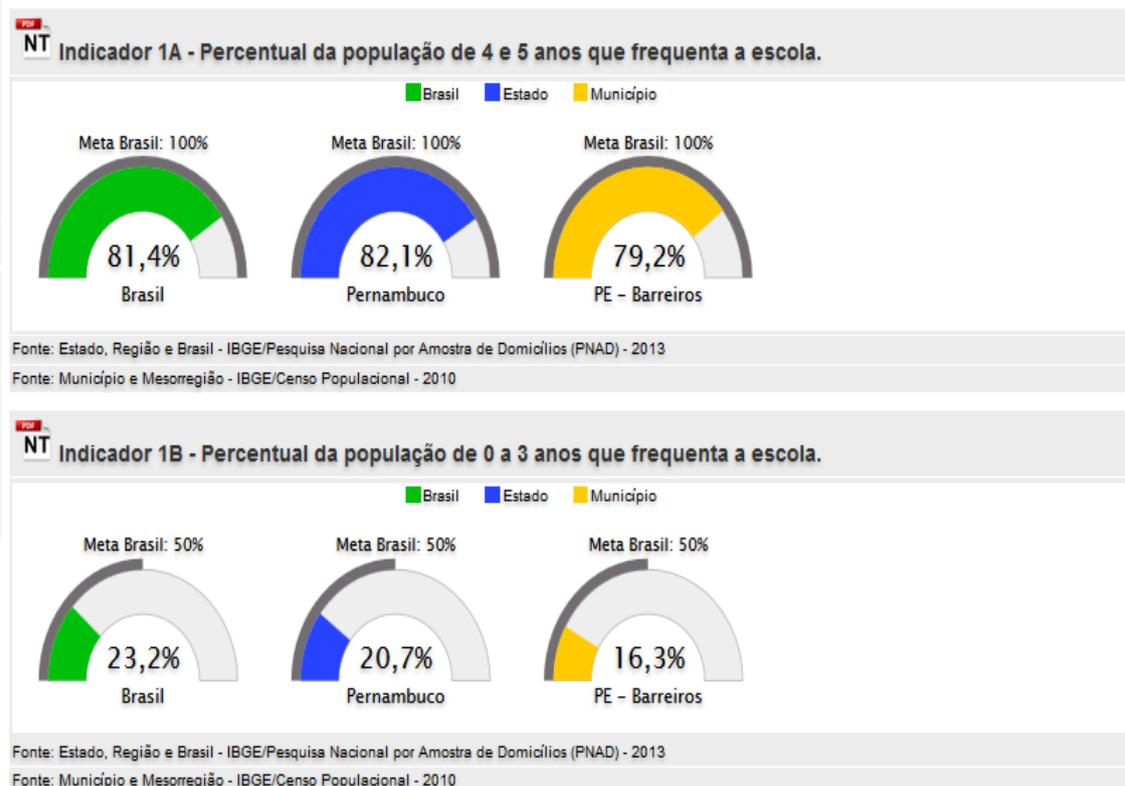
Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como, matemática, a linguagem, a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde.

O Município dos Barreiros assume um desafio para esta modalidade de ensino, destacando a importância de um atendimento de qualidade na vida do cidadão barreirense, e no aumento do acesso ao Ensino Infantil.

1.2. Metas e Estratégias

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Meta Nacional:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta do Município de Barreiros:

Expandir a oferta de Educação Infantil para 50% da população de zero a três anos até o final da década e universalizar o atendimento à crianças de quatro e cinco anos até 2017.

Diagnóstico Local:

O atendimento à criança de quatro a cinco anos, no Município dos Barreiros, teve início desde que a escola começou a compreender que, se mais cedo a criança ingressa no sistema educacional, mais possibilidades ela tem de se desenvolver em todos os aspectos inerentes à sua formação.

Na Educação Infantil, a rede pública municipal assiste a 1.052 alunos e conta ainda com 82 crianças assistidas pela Creche Filantrópica Perfeita Alegria. Já na rede particular, 857 alunos são atendidos, totalizando 1.991 alunos matriculados neste Nível de Ensino.

O Município dispõe de Creche Áureo Celso Cirne, que surgiu de uma iniciativa em parceria entre Governo Municipal e Organização Não Governamental, sendo atualmente coordenada e dirigida pela Secretaria de Educação do Município e Prefeitura, para fornecimento de alimentos e apoio de funcionários. Atualmente, a Creche possui capacidade para 100 (cem) crianças, porém atende a 125 (cento e vinte e cinco).

A Creche Perfeita Alegria, fundada pela Associação Perfeita Alegria da Ação Social, que atende a 82 crianças de 02 a 03 anos, residentes no mesmo bairro onde a mesma está localizada, é dirigida pelo Padre Gusmão Calado, atual pároco do Município.

Na área rural, esta modalidade é ofertada em 16 escolas (fonte: PAR), sendo 13 através do sistema de salas multisseriadas, entretanto estas unidades de ensino enfrentam dificuldades nos aspectos físicos e pedagógicos.

No ano 2013, a Secretaria Municipal de Educação dos Barreiros iniciou o processo de nucleação, cuja distribuição dos alunos em escolas maiores e bem mais estruturadas fisicamente diminui a multisseriação, tornando-se uma

proposta de mudança no desempenho dos indicadores estadual e nacional (SAEPE E SAEB) na qualidade do ensino que, além de aproveitar melhor os recursos humanos, proporciona também condições de socialização e vivências interpessoais, disseminação das culturas, dos costumes e tradições entre os povos.

De acordo com o diagnóstico apresentado, a Secretaria de Educação do Município, em parceria com as demais Secretarias Municipais, deverá intervir por meio de ações que possam inverter os quadros de necessidades de primeira ordem, como construções e reformas físicas e pedagógicas em todas as escolas que atendem a Educação Infantil.

Estratégias	Responsabilidade de Execução		
	Município	Estado	União
1.2.1. Assegurar o funcionamento das escolas que atendem a Educação Infantil, com referência nos termos dos novos referenciais para essa modalidade de atendimento.	X	X	X
1.2.2. Estabelecer programas de formação continuada para o Professor (a) de Educação Infantil de forma que, em cinco anos, todos os docentes, cuidadores e recreadores devam possuir no mínimo o Curso Normal em Nível Médio, e em 2025, espera-se que todos os docentes possuam Nível Superior.	X	X	X
1.2.3. Assegurar que, em dois anos, a Secretaria de Educação Municipal tenha desenvolvido a proposta de política municipal para a Educação Infantil, a luz das diretrizes e dos referenciais curriculares para este nível de ensino, com a participação efetiva dos profissionais da educação e com vigência até o final da década.	X		
1.2.4. Elaborar, no prazo de cinco anos, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que,	X	X	X

respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a: a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar; e) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos; f) adequação às características das crianças especiais.			
1.2.5. Autorizar a partir da vigência deste plano, a construção e funcionamento de instituições de educação Infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definida no item anterior.	X	X	X
1.2.6. Adaptar os prédios das escolas que atendem a Educação Infantil de sorte que, em cinco anos, todos estejam conformes aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.	X	X	X
1.2.7. Estabelecer um Programa de Formação Continuada para os Profissionais de Educação Infantil, com a colaboração da União, Estado e Município, inclusive das Universidades e Instituições Superiores de Educação e organizações não governamentais, que realize as seguintes metas: a) que, em 05 (cinco) anos, todos os dirigentes de instituições de Educação Infantil possuam formação apropriada em formação de Nível Superior; b) que, em 05 (cinco) anos, todos os professores tenham	X	X	X

formação em Nível Superior.			
1.2.8. Colocar em execução no prazo máximo de cinco anos a contar do início deste plano, programa de formação em serviço, com certificação em extensão e ou especialização, como está estabelecido no PCC.	X	X	X
1.2.9. Assegurar que, em um ano, todas as escolas que atendem a educação infantil tenham formulados seus Projetos Políticos Pedagógicos com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais, na proposta da Secretaria de Educação do Município e nas sugestões dos Referenciais Curriculares Nacionais.	X		
1.2.10. Instituir, a partir da vigência deste plano, mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade.	X	X	
1.2.11. Garantir a alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniadas, através da colaboração financeira da União.	X	X	X
1.2.12. Assegurar a todas as escolas que atendem a Educação Infantil o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infraestrutura definidos na estratégia nº. 1.2.4.	X	X	X
1.2.13. Fortalecer os conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento	X	X	X

das Instituições de Educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.			
1.2.14. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, em regime de jornada ampliada.	X	X	X
1.2.15. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.	X		
1.2.16. Promover debates com a sociedade civil sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas, estabelecido no art. 7º, XXV, da Constituição Federal.	X	X	X
1.2.17. Assegurar que, no Município, além de outros recursos municipais os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculado ao FUNDEB sejam ampliados na educação infantil.	X	X	X
1.2.18. Manter uma política intersetorial de atendimento a creche na vigência deste plano, de forma que atenda a demanda apresentada no Município, de acordo com as localidades da área urbana e rural.	X	X	X
1.2.19. Assegurar às escolas da Educação Infantil e creche atendimento na saúde com apoio de psicólogos, pedagogos, psicopedagogos, odontólogos e pediatra, em parceria com as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.	X	X	

2. Ensino Fundamental

2.1. Diretrizes

As diretrizes norteadoras da Educação Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. No município dos Barreiros o Ensino Fundamental está atendendo um percentual de 60% da demanda de pessoas na faixa etária deste nível de ensino. Será um desafio para o município universalizar e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo um ensino de qualidade.

O Ensino Fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão. O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série.

A Secretaria de Educação do município se responsabilizará por uma política educacional que atenda a redução em 50% da distorção idade-série, como também incentive a permanência dos alunos na escola garantindo uma aprendizagem de qualidade e avanço no índice de escolaridade da população do município.

Ampliar a jornada escolar para turno integral será uma meta do município, mesmo sendo conhecedor das dificuldades para cumprir esta meta, os resultados apresentados com o aumento da jornada escolar no Brasil tem mostrado que o aluno apresenta uma aprendizagem mais qualitativa, como também a conclusão dos estudos, na educação básica.

O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do Ensino Fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

A escola rural requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos do município e a ampliação da oferta de cinco anos regulares em substituição às classes isoladas unidocentes é meta a ser perseguida, consideradas as peculiaridades locais e a sazonalidade.

O processo de nucleação das escolas da área rural cuja distribuição dos alunos em escolas maiores e bem mais estruturadas fisicamente diminui a multisseriação, tornando-se uma proposta de mudança no desempenho dos indicadores estadual e nacional (SAEPE E SAEB) na qualidade do ensino que, além de aproveitar melhor os recursos humanos, proporciona também condições de socialização e vivências interpessoais, disseminação das culturas, dos costumes e tradições entre os povos.

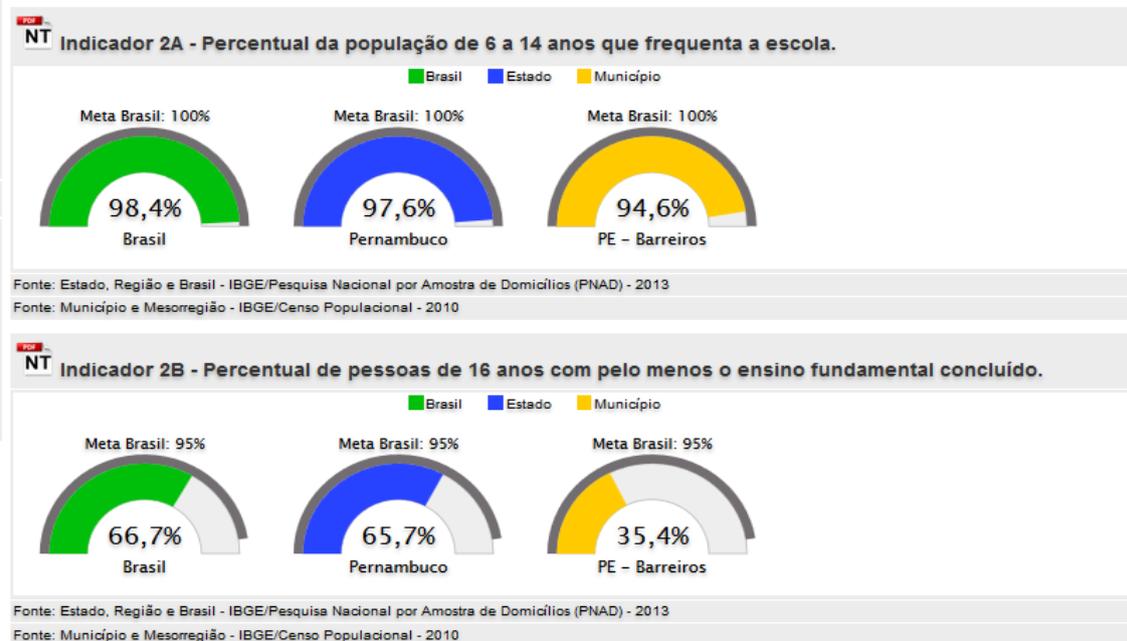
O atendimento a estrutura física, com ampliação de salas, oferta de materiais pedagógicos a todas as escolas rurais, também será um desafio em curto prazo, atendendo as dificuldades como: acesso às escolas, manutenção das estradas, incentivo para a permanência do aluno na escola rural e condições de trabalho para os docentes.

Elaborar uma proposta pedagógica específica para as escolas da área rural e o projeto político-pedagógico das escolas, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar. Observar as necessidades dos alunos e valorizar o meio onde vive; oportunizar uma aprendizagem que favoreça a permanência no espaço rural e oferecer condições adequadas é missão dos que fazem a educação do município.

2.2. Metas e Estratégias

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



Meta Nacional:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta do Município de Barreiros:

Universalizar o atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental, no prazo de dois anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças e jovens na escola, estabelecendo em áreas urbana e rural em que se demonstrarem necessários programas específicos, com a colaboração da União e do Estado, reduzindo a 10% o índice de distorção idade-série.

Diagnóstico Local:

O Município dos Barreiros atende ao total de 8.214 alunos, nas redes pública e privada. Sendo 5.396 alunos atendidos do 1º ao 9º ano na rede pública municipal, 1.153 na rede estadual e 1.665 na rede particular.

As escolas da área urbana apresentam necessidades de reformas nas instalações sanitárias, espaços para recreação, cantina, refeitórios, sala para leitura e sala para informática e vídeo. Entretanto, algumas escolas apresentam essas necessidades em caráter de urgência, devido ao estado de precariedade desses espaços físicos, como salas de aula e espaço para recreação.

As escolas do município apresentam um quadro que merece atenção da Secretaria de Educação e da Prefeitura Municipal, como também das demais Secretarias envolvidas com apoio a estrutura da educação pública municipal.

A necessidade da aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos para uso escolar, como: jogos educativos, vídeo, data show multimídia, som, aparelho de som, microfones, caixa de som, mimeógrafo, computador, impressoras, foi apresentado por meio de um diagnóstico na rede escolar como necessidades de primeira ordem, a serem adquiridos em pequeno período de tempo.

O município apresenta um alto índice de evasão escolar, com um número elevado de alunos que ingressam no 1º ano e não consegue chegar ao 9º ano, esse índice acentua-se a partir do 5º ano estendendo-se até o 9º ano.

De acordo com os dados apresentados pela Secretaria do Estado de Pernambuco de cada mil alunos matriculados na rede pública municipal de ensino nos 1º anos, apenas 17% dos estudantes chegam ao 9º ano.

Estratégias	Responsabilidade de Execução		
	Município	Estado	União
2.2.1. Regularizar o fluxo escolar reduzindo a 20% até o quinto ano de vigência deste PME, e a 10% até o final da década, as taxas de repetência e evasão, por meio de políticas municipais de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.	X	X	
2.2.2. Elaborar, no prazo de três anos, padrões mínimos municipais de infraestrutura para o ensino fundamental, das escolas do espaço rural e urbano compatíveis com o tamanho dos	X	X	X

estabelecimentos e com as realidades: a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; b) instalações sanitárias e para higiene; c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar; d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais; e) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos; f) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas; g) telefone e serviço de reprodução de textos; h) informática e equipamento multimídia para o ensino.			
2.2.3. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam os itens de “a” a “e” da estratégia anterior, e em quatro anos, da totalidade dos itens.	X	X	X
2.2.4. Estabelecer, em todos os níveis de ensino da rede municipal com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens de “f” a “h” da estratégia supracitada.	X	X	X
2.2.5. Assegurar que, em um ano, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.	X		
2.2.6. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em um ano, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.	X		
2.2.7. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios	X	X	X

a adequada abordagem das questões de etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio.			
2.2.8. A partir do segundo ano da vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos.	X	X	X
2.2.9. Na aprovação deste Plano, prover todas as escolas da rede municipal de ensino com um KIT de livros didático-pedagógicos de apoio ao professor.	X	X	X
2.2.10. Transformar até 2020 as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos, observando o número de aluno por sala multisseriada, de modo que a cada 40 alunos sejam formadas duas turmas.	X	X	X
2.2.11. Prover atendimento de transporte escolar ao estudante da zona rural, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização e o acesso à escola.	X	X	X
2.2.12. Garantir, com a colaboração da União e Estado, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos proteicos por faixa etária.	X	X	X
2.2.13. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em números suficientes, obedecendo à lei que respalda o profissional da	X	X	X

educação.			
2.2.14. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo três refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa Mais Educação Associado a Ações Sócio-educativas.	X	X	X
2.2.15. Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.	X	X	
2.2.16. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio.	X		
2.2.17. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, de um sistema de avaliação do Município, que venha a ser desenvolvido pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação.	X		
2.2.18. Elaborar e aplicar anualmente um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.	X		
2.2.19. A educação Ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.	X	X	X

2.2.20. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.	X		
2.2.21. Assegurar permanentemente material didático pedagógico a todas as escolas da rede municipal de ensino, atendendo a todas as disciplinas.	X	X	X
2.2.22. Assegurar parceria com a Secretaria de Saúde para junto à Secretaria de Educação oferecer a todos os alunos da rede municipal de ensino palestras, esclarecimentos voltados para informação das crianças, dos jovens e do idoso com participação de profissionais da área da saúde.	X		
2.2.23. Assegurar em todas as escolas uma biblioteca, contendo acervo bibliográfico de acordo com a quantidade de alunos.	X	X	X
2.2.24. Assegurar a todas escolas com mais de 200 alunos um coordenador pedagógico.	X		
2.2.25. Garantir a todas as escolas da zona rural atendimento voltado para infraestrutura, e material didático pedagógico, observando as necessidades de reformas e ampliação dos prédios para atender a demanda de cada localidade.	X	X	X
2.2.26. Assegurar em parceria intersetorial atendimento psicológico a todos os alunos juntamente com a família que apresentarem necessidades.	X	X	
2.2.27. Estabelecer parceria entre a escola, a família e o Conselho Tutelar, para acompanhamento de alunos faltosos e que apresentam problemas disciplinares.	X		

3. Educação de Jovens e Adultos

3.1. Diretrizes

Essa modalidade de educação demanda uma política nacional de colaboração das diferentes instâncias de governo e uma participação mais efetiva da União nos seus financiamentos. Em relação à primeira lacuna, um passo importante foi dado no primeiro semestre do ano 2000, quando o Conselho Nacional de Educação aprovou parecer fixando as Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, com a elaboração desse documento – consolidado após a realização de várias audiências públicas, em que foram consultados diversos setores governamentais e organizações não governamentais incorpora integralmente as metas de Educação para todos, refletindo igualmente a nova visão sobre EJA preconizada pela Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos (1997).

Do ponto de vista prático, normatiza os programas de EJA, integrando-os como uma modalidade específica da Educação Básica, a ser oferecida nos estabelecimentos públicos, enfatizando que “tão importante quanto às metas de acesso são as que pretendem igualar os resultados da aprendizagem face os padrões de qualidade”.

Do ponto de vista do financiamento, o Governo Federal também se moveu em direção ao Marco de Ação de Dakar, oferecendo recurso ao município para atender a demanda dessa modalidade de ensino com o Programa Fazendo Escola, e atualmente o município dos Barreiros é assistido pelo PEJA. Para fornecimento de livros didáticos, pagamento de docentes e aquisição do material pedagógico.

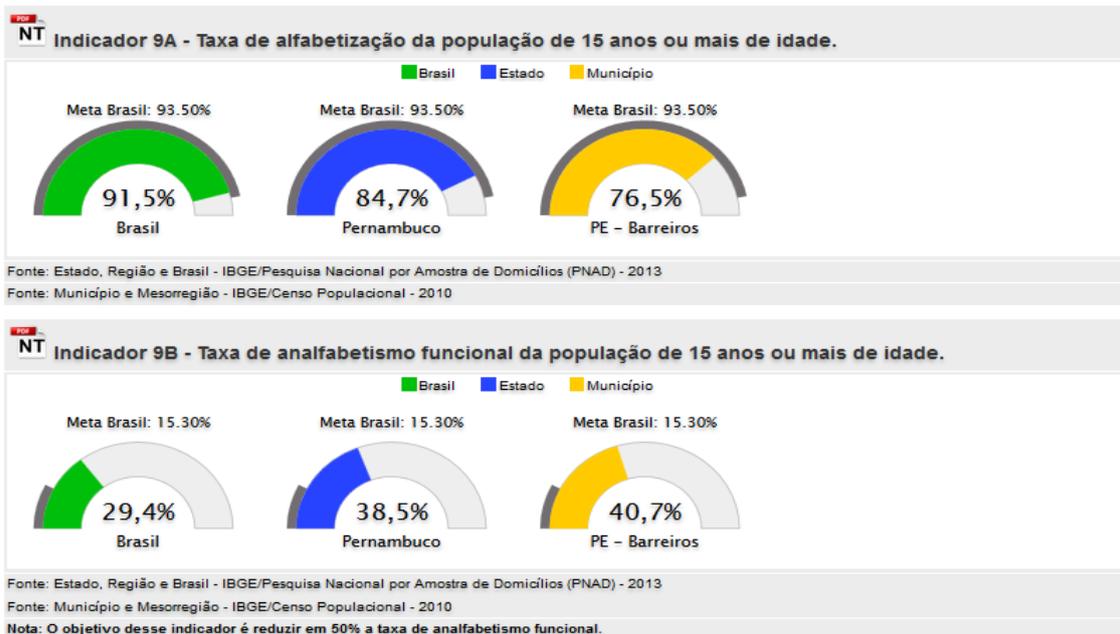
Destaca-se, ainda, que o Brasil tem recebido um importante apoio tanto do Banco Mundial (BIRD) quanto do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no financiamento de importantes programas e ações educacionais.

Será necessária uma política de atendimento a esta modalidade de ensino, por parte do Governo Federal e Estadual, sabendo que o município dos Barreiros não tem condições para atender a demanda da Educação de Jovens e Adultos, devido ao baixo índice de recolhimento em impostos locais para suprir o alto índice de analfabetos na localidade, como mostra os dados do IBGE.

3.2. Metas e Estratégias

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Meta Nacional:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta do Município de Barreiros:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) em cinco anos, e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Diagnóstico Local:

A Educação de Jovens Adultos e Idosos possui especificidades inerentes à modalidade que tornam a experiência em turmas de EJA diferente de outras modalidades de ensino. O tempo pedagógico é diferenciado, provocando novas necessidades metodológicas, onde devem ser levadas em conta as

diferentes experiências de vida e interesses. O Município dos Barreiros a cada ano atualiza o seu trabalho na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental na melhoria do ambiente desafiador em sala de aula, no investimento com formação do corpo docente e na criação de espaços diferenciados de produção de conhecimento. Respeita o perfil de sua clientela (jovens, adultos e idosos) ofertando um fazer pedagógico coerente e que obtenha resultados cada vez mais positivos, para tanto garante a participação ativa dos alunos, criando condições para que sejam curiosos e críticos, que confiem na própria capacidade de resolver problemas e saibam dizer o que pensam. Acreditando no diálogo criativo entre as diferentes áreas, construído entre o sujeito que aprende e o objeto do conhecimento em suas diversas manifestações.

O município atende a 4.326 alunos na rede pública municipal, sendo matriculados no Programa Paulo Freire Pernambuco Escolarizado na alfabetização, aproximadamente 3.100 alunos, da I a IV fase 610 alunos. Na rede estadual o atendimento é de 616 alunos. O grande desafio para o município será garantir esta modalidade de ensino nos próximos anos, na área urbana e rural.

Estratégias	Responsabilidade de Execução		
	Município	Estado	União
3.2.1. Assegurar, em cinco anos a oferta de Educação de Jovens e Adultos equivalente aos anos iniciais do Ensino Fundamental para 50% da população de 15 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.	X	X	X
3.2.2. Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes aos anos finais do Ensino Fundamental para toda a população de 15 anos ou mais que conclui os anos finais.	X	X	X

3.2.3. Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico adequado à clientela, para os cursos em nível de Ensino Fundamental para Jovens e Adultos.	X	X	X
3.2.4. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes nas comunidades da área urbana e rural, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para Educação de Jovens e Adultos.	X	X	X
3.2.5. Instalar no município um mapeamento, por meio do censo educacional, nos termos do artigo 5º, §1º da LDB, da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda a fim de programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos para essa população, em parceria com o sistema da Secretaria Municipal de Saúde.	X	X	X
3.2.6. Apoiar a oferta, pelo Estado e União, aos alunos da modalidade de Jovens e Adultos, de cursos básicos de formação profissional, buscando parceria com a Secretaria de Educação do Estado e outros órgãos não governamentais.	X		
3.2.7. Realizar na rede municipal de educação uma avaliação e divulgação dos resultados dos programas de Educação de Jovens e Adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas deste Plano.	X		
3.2.8. Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos, buscando parcerias de cursos profissionalizantes que desenvolvam as habilidades do aluno de	X		

EJA resultando em realização de feiras de artesanatos e trabalhos manuais.			
3.2.9. Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as culturas, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.	X	X	X
3.2.10. Assegurar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos atendimentos de atividades relacionadas com esporte, cultura, lazer em parceria com intersetorialidade entre as Secretarias de Esporte e Cultura.	X		
3.2.11. Assegurar transporte escolar para todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos.	X	X	
3.2.12. Garantir formação continuada da Educação de Jovens e Adultos, desde o início do ano letivo.	X	X	X
3.2.13. Estabelecer critérios para contratação dos professores através de concurso público de modo a assegurar a sua permanência no nível/modalidade para o qual foi nomeado.	X		

4. Educação Inclusiva

4.1. Diretrizes

A afirmação dos direitos humanos e especificamente de que todo indivíduo, independente de sexo, raça, credo e de ser portador de alguma necessidade educativa especial, tem direito à Educação Básica, cabendo ao Estado garantir o acesso à apropriação do saber sistematizado, à construção do conhecimento e ao exercício do saber pensar.

Dessa forma, a oferta de educação para todos deve passar pelo reconhecimento da diferença, enquanto condição humana, respeitando as

expressões culturais e étnicas, as crenças, ideias e ideologias, bem como as “capacidades intelectuais” e sentimentos de cada educando.

A construção de uma escola baseada na pedagogia da diferença deve romper com noções discriminatórias e binárias (cego / vidente, surdo / ouvinte), presentes nos atuais modelos de educação especial: reabilitadores, normalizadores e corretivos.

Atender às especificidades de cada um exige a consideração de questões envolvidas no processo ensino-aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais, o que nos remete à discussão sobre a interdisciplinaridade, bem como à aliança necessária com outros setores, tais como saúde, serviço social e trabalho.

Apesar de décadas de atendimento, observa-se que não houve mudança significativa na realidade escolar, no sentido de que todas as pessoas portadoras de necessidades educativas especiais estejam na escola, sendo atendidas em suas especificidades. Essa constatação deve direcionar a expansão (qualitativa e quantitativa) do atendimento, tendo como pressuposto que, quanto mais cedo se der à intervenção educacional, mais possibilidades acarretarão ao desenvolvimento das pessoas.

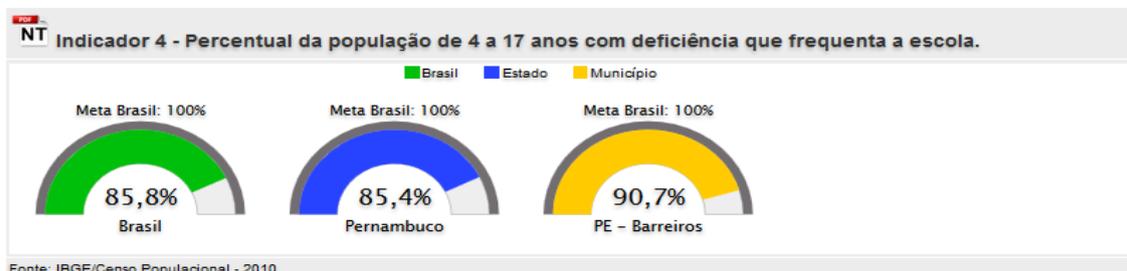
O processo educativo deve promover programas curriculares que respondam aos desafios da contemporaneidade, sendo capaz de traduzir os conhecimentos produzidos em resposta às demandas sociais e econômicas, através do manejo rápido e eficiente de informações, do uso de tecnologias de ponta, integrando-se às novas situações, funções sociais e produtivas, propiciando, dessa forma, aos portadores de necessidades educativas especiais o acesso ao mercado de trabalho de maneira eficaz e com potencial competitivo.

Para tanto, faz-se necessário reconstruir perspectivas, desde o diagnóstico, onde não sejam avaliadas as “deficiências”, mas o potencial do aluno; ressignificar a dinâmica curricular dos alunos inclusos; avaliar em rede o desempenho dos alunos, bem como articular com o Ensino Médio, questões referentes à educação profissional. Objetivando a efetivação de todo esse processo, considera-se necessário investir em outras questões, como: a valorização de recursos humanos, através da oferta de cursos de formação (continuada e especialização); a divulgação do trabalho docente; a dinamização de ações culturais e artísticas, propiciando a construção de línguas específicas, desenvolvendo diferentes talentos, na perspectiva de compreender as diferenças como potencializadoras das capacidades individuais, como facilitadoras do processo educativo e integrador de indivíduo.

4.2. Metas e Estratégias

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Meta Nacional:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta do Município de Barreiros:

Universalizar, para a população a partir dos 4 (quatro) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, no sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais.

Diagnóstico Local:

O desafio para o Município dos Barreiros é atender a toda demanda de alunos portadores de necessidades especiais, disponibilizando estrutura física adequada, materiais didáticos pedagógicos convenientes, além de professores qualificados e assistidos com formação continuada e através de cursos de extensão e especialização em educação especial.

Atualmente, o Município atende a 150 alunos com necessidades especiais no Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Enquanto que, na Rede Estadual de ensino este atendimento é de 180 alunos, no Ensino Fundamental – anos finais - e no Ensino Médio.

A população portadora de necessidades educativas especiais, além de sofrer

uma limitação quanto ao atendimento, tem muitas vezes esse atendimento comprometido com um paradigma tradicional que enfatiza a educação como corretiva, baseada num modelo clínico-pedagógico normalizador, centrada num conceito de diferença como deficiência e incapacidade desvinculada do projeto pedagógico da escola.

O Município atualmente trabalha em sistema de cooperação com o Estado, buscando atender de maneira adequada a esta modalidade de ensino.

As Escolas da rede municipal de ensino atendem a esta modalidade, promovendo a inclusão de todos os alunos nas turmas regulares; porém, necessita de reforma na estrutura física, como também aquisição de materiais didáticos específicos para garantir a qualidade do atendimento a todos os alunos matriculados.

Estratégias	Responsabilidade de Execução		
	Município	Estado	União
4.2.1. Ampliar a 80%, no prazo de cinco anos, e em 20% na segunda metade da vigência deste PME, o atendimento aos alunos portadores de necessidades educativas especiais, em salas de atendimento educacional especializado – SAEE - incrementando salas de recursos multifuncionais e alternativas pedagógicas que atendam às especificidades e necessidades dos educandos, integrando-os, em classes regulares.	X	X	X
4.2.2. Articular parcerias com o Estado e com as áreas de Saúde e Assistência Social, políticas de estimulação precoce nas instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil, especialmente creches.	X	X	X
4.2.3. Garantir formação continuada para os professores em exercício na Educação Especial na modalidade presencial e a Educação à Distância.	X	X	X
4.2.4. Organizar, em dois anos, parcerias com a	X	X	

Área de Saúde na aplicação de testes de acuidade visual e auditiva, em todas as instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.			
4.2.5. Garantir a aquisição no prazo de dois anos, de livros didáticos falados, em Braille e caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e de visão subnormal.	X	X	X
4.2.6. Estabelecer parcerias com as á autorizar áreas de Assistência Social e Cultural, as Organizações Não governamentais e Rede Estadual para tornar disponíveis aos alunos cegos e de visão subnormal, livros de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados.	X	X	X
4.2.7. Ampliar em cinco anos, o ensino da Língua Brasileira dos Sinais – LIBRAS - para todos os alunos surdos e professores, mediante programa reconhecido pela Federação Nacional de Surdos e garantir em cada sala de aula onde tenha alunos surdos, profissional intérprete de libras.	X	X	X
4.2.8. Fazer cumprir, em cinco anos, a partir da vigência deste plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para os alunos portadores de deficiência física e somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos e privados, em conformidade com os padrões arquitetônicos de acessibilidade.	X	X	X
4.2.9. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela Educação Especial no Município, efetuando a busca ativa por aqueles que estão fora da escola, em parceria com os agentes municipais de saúde.	X	X	
4.2.10. Assegurar, transporte escolar preferencialmente na área rural, com as	X	X	X

adaptações necessárias para alunos com dificuldades de locomoção.			
4.2.11. Realizar convênio com o estado e estabelecer mecanismos de recuperação numa política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional e de inserção no mercado de trabalho.	X	X	X
4.2.12. Implementar no período de dois anos, programas de informática educativa para os educandos portadores de necessidades educativas especiais.	X		
4.2.13. Implementar na Escola, núcleos de LIBRAS e TIFLOLOGIA para atender às necessidades dos alunos surdos e cegos.	X	X	
4.2.14. Oferecer curso de formação continuada em Educação Inclusiva a todos professores da rede municipal, em parceria com entidades de assessoria em educação governamental ou não governamental.	X	X	X
4.2.15. Priorizar o atendimento em tempo integral aos alunos com necessidades especiais a oferta de serviços educacionais especializados e psicológicos, como também desenvolver habilidades artísticas e profissionais, através do PRONATEC, PROEMI, entre outros.		X	X
4.2.16. Assegurar profissionais habilitados para dar atendimento aos portadores de necessidades especiais trabalhando AVDL, atividade diária e OM (orientação e modalidade).	X	X	

5. Ensino Médio

5.1. Diretrizes

As diretrizes norteadoras do Ensino Médio estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

Desde meados dos anos 80, observa-se um crescimento significativo nas matrículas do ensino médio, fazendo-se necessário implementar política de reordenamento da Rede Pública Estadual visando atender à demanda por esse nível de ensino.

A expansão de oferta e melhoria da qualidade do Ensino Médio deve estar associada a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica.

O Ensino Médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, tempo e os recursos didáticos disponíveis, sendo necessário estabelecer um Padrão Básico de Atendimento (PBA).

A realização de cursos de formação inicial e continuada para professores, gestores e pessoal técnico-pedagógico e de apoio visa atender às novas exigências postas pela LDB (Lei 9394/96) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais. Reconhece-se que a carência de professores da área de Ciências constitui problema que prejudica a qualidade de ensino e dificulta tanto a manutenção dos cursos existentes como sua expansão.

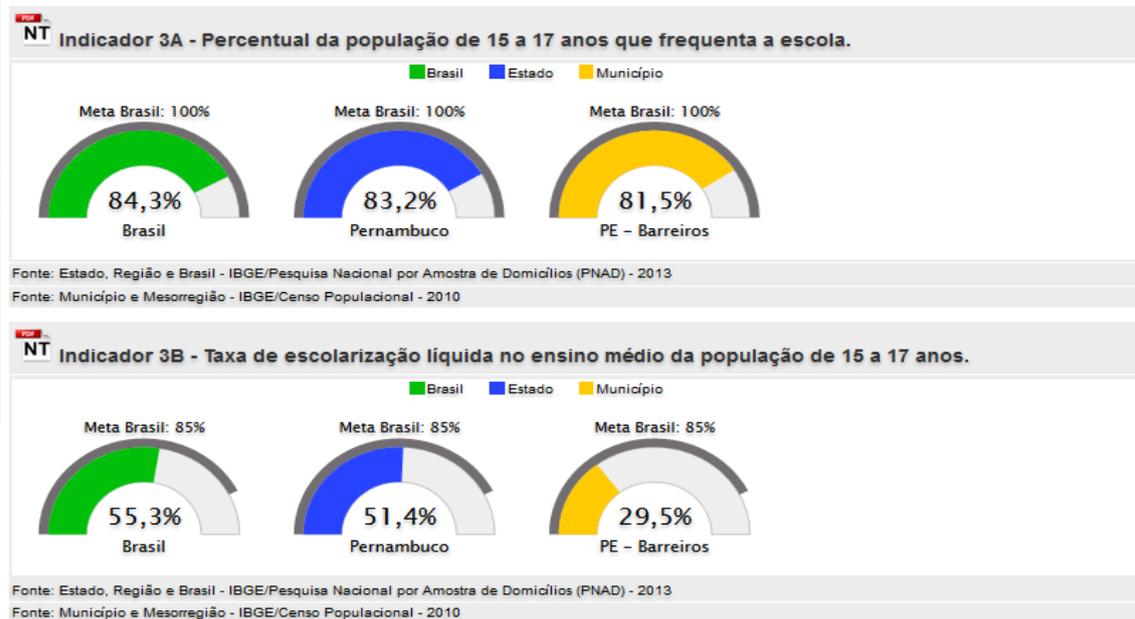
Visando atender às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, aos Parâmetros Curriculares Nacionais, de Pernambuco e às Matrizes Curriculares Estaduais para essa modalidade de ensino, faz-se necessário reformular e adequar os currículos praticados nas escolas, incorporando a essas iniciativas e agendas temáticas de interesse dos jovens.

A implementação de ações que estimulem a participação juvenil nas atividades estudantis na Escola do Jovem, que oferece, além do ensino médio, as últimas séries do Ensino Fundamental, requer a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam e obtenham êxito no sistema escolar.

5.2. Metas e Estratégias

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Meta Nacional:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta do Município de Barreiros:

Universalizar, em cinco anos, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 80% (oitenta por cento).

Diagnóstico Local:

Um dos principais resultados educacionais alcançados pelo Brasil na década de 90 foi à expansão do ensino médio. E, em 1991, o país tinha cerca de 3,5 milhões de alunos frequentando o secundário. Em 2000, esse número é superior a 7,5 milhões. Esse crescimento deu-se inteiramente na rede pública visto que o número de matrículas decresceu na rede privada durante o mesmo período.

O Plano Nacional de Educação prevê que, em cinco anos, graças à

universalização do ensino fundamental, seja atendida 50% dessa clientela, dentro de um padrão de infraestrutura, equipamento e docentes com nível superior e, em 2020, seja atendida 100% da demanda.

Para fazer frente a esse desafio, foi instituído pelo MEC o projeto Escola Jovem, que conta com recursos da ordem de US\$ 500 milhões, sendo financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Esse projeto dá suporte às redes estaduais de ensino, responsáveis pelo ensino médio, para expandir a oferta de vagas. Ao mesmo tempo, apoia a implantação da reforma curricular e a reestruturação dessa modalidade de ensino, iniciada há dois anos. A nova proposta curricular é centrada no desenvolvimento de competências e habilidades, adotando uma abordagem interdisciplinar e contextualizada, que busca estabelecer um elo entre a escola e as exigências que o jovem enfrenta no mundo hoje.

Como parte integrante das ações previstas no Projeto Alvorada, foi criada uma linha específica de apoio ao Ensino Médio nos 14 Estados de Menor Desenvolvimento Humano, com o objetivo de garantir o atendimento integral dos egressos do ensino fundamental, o Governo Federal vai destinar nos próximos dois anos, recursos adicionais para que esses Estados tenham condições de ampliar cerca de um milhão de novas vagas no Ensino Médio até 2020.

O Município dos Barreiros é assistido por essa modalidade de ensino na rede pública estadual, particular e na rede federal. De acordo com dados do IBGE/2010, o atendimento nesta modalidade é de aproximadamente 60% da demanda de habitantes na faixa etária entre 18 e 25 anos, totalizando um número de 2.567 alunos matriculados.

Estratégias	Responsabilidade de Execução		
	Município	Estado	União
5.2.1. Apoiar a implementação progressiva de política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegure: a) Continuidade no reordenamento da rede de escolas públicas, contemplando a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estadual e municipal, com o objetivo, entre		X	X

<p>outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias, de forma a atender aos padrões definidos para a Escola do Jovem; b) A expansão gradual do número de escolas públicas de Ensino Médio de acordo com as necessidades de infraestrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual; c) O atendimento com qualidade de 100% dos alunos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade/série e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem, no prazo de dois anos; d) O oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda de Ensino Médio, em decorrência da universalização do fluxo de alunos no Ensino Fundamental.</p>			
<p>5.2.2. Apoiar a implantação e consolidação, no prazo de cinco anos, de nova concepção curricular proposta nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Parâmetros Curriculares Nacionais e de Pernambuco para o Ensino Médio, em consonância com as Matrizes Curriculares Estaduais.</p>		X	X
<p>5.2.3. Contribuir para a melhora do aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelo Sistema de Avaliação de Pernambuco (SAEPE).</p>		X	X
<p>5.2.4. Contribuir para otimização das taxas de eficiência do sistema, reduzindo, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio de escolaridade para conclusão desse nível.</p>		X	X

5.2.5. Apoiar a adoção de medidas para a universalização progressiva do uso das novas tecnologias de comunicação e informação no processo de ensino-aprendizagem.		X	X
5.2.6. Apoiar a criação de mecanismos para incentivar a participação da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições de funcionamento das escolas, bem como incentivar as organizações estudantis, conselhos escolares e associações de pais, como espaço de participação e exercício da cidadania.		X	X
5.2.7. Apoiar a adoção de medidas para ampliar oferta no turno diurno para atender à demanda e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.		X	X
5.2.8. Apoiar a elaboração de política pedagógica que considere e valorize a diversidade racial, cultural, deficiências e altas habilidades/ superdotação.		X	X

6. Educação Tecnológica e Formação Profissional

6.1. Diretrizes

As diretrizes para a Educação profissional em Pernambuco fundamenta-se na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decreto nº. 2.208/97, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, no Plano Nacional de Educação e Resoluções do Conselho Estadual de Educação.

As transformações tecnológicas e as novas formas de organização repercutiram sobre a ação educativa, particularmente na concepção da formação profissional, exigindo-se cada vez mais um profissional com sólida educacional geral que, além das competências de ler e interpretar dados, saiba

trabalhar em grupo, assumir relações interpessoais e esteja preparado para as transformações que ocorram no mundo do trabalho.

O direito à profissionalização e ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva deve ser garantido a todos os cidadãos, jovem e adulto aos trabalhadores em geral e, de forma especial, ao trabalhador rural. Nessa perspectiva, é importante também que garanta aos portadores de necessidades educativas especiais esse direito (através da oferta de cursos adequados às suas necessidades específicas), bem como a eliminação de barreiras arquitetônicas nas escolas de Educação Profissional.

Considerando a flexibilidade prevista pela nova legislação para a Educação Profissional, serão assegurados o reconhecimento e a certificação, mediante avaliação dos conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive no trabalho, bem como oferta, sempre que possível, de oportunidades de elevação dos níveis de escolaridade a jovens e adultos.

A Educação Profissional em Pernambuco deverá estar vinculada também às perspectivas de desenvolvimento econômico e tecnológico, às políticas sociais e ao estudo da demanda do mercado de trabalho, prevendo assim, a demanda para egresso nos níveis básico, técnico e tecnológico, inclusive do setor informal, permitindo o investimento na formação de pessoas para um mercado que efetivamente existe.

A oferta dos cursos de Educação Profissional, dar-se-á em articulação com órgãos dos governos federal, estadual e municipal, instituições de formação profissional, ONG's, sindicatos, empresariado local e toda a rede de ensino profissional, estadual, federal e municipal, perspectiva do incremento dessa oferta e da otimização da infraestrutura existente.

6.2. Metas e Estratégias

Meta Nacional:

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta do Município de Barreiros:

Universalizar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Diagnóstico Local:

Historicamente, a Educação profissional, sempre esteve reservada às classes menos favorecidas, existindo uma clara distinção entre os que a planejavam e os que a executavam e, por muito tempo, procurou-se atender a um sistema marcado pela produção em série, onde a maioria dos trabalhadores executava tarefas rotineiras, com pouca margem de autonomia.

Do ponto de vista educacional, a profissionalização generalizada no Ensino Médio, gerada com a Lei nº. 5.692/71 provocou a multiplicação desordenada e sem qualidade de cursos profissionalizantes e o desmantelamento das suas redes públicas de ensino.

Essa situação não foi diferente em Pernambuco. Até o ano de 1999, a Rede Pública Estadual ofertava 18 cursos profissionalizantes (de forma integrada ao antigo segundo grau), em escolas sem infraestrutura adequadas e cujo corpo docente há muito tempo não recebia capacitação específica. Há que se considerar também, a ausência de recursos específicos para essa modalidade de ensino.

Em 1999, o número de alunos matriculados no Ensino Médio e profissionalizante foi de 62.714 e separado por setor produtivo; a Rede Pública Estadual contou com os seguintes percentuais de matrícula:

Os cursos com maior número de matrículas e concluintes foram os habilitação do 2º grau para o exercício de Magistério nas primeiras séries do ensino Fundamental, Técnico em Contabilidade e Administração de Empresas.

A possibilidade de uso de novas tecnologias introduz novas concepções de espaço de tempo pedagógico, abrindo novas perspectivas de aprendizagem, viabilizando a criação e o desenvolvimento de cursos à distância ou

semipresenciais e permitindo a ampliação da oferta de Ensino Fundamental, Médio e Superior, além de possibilitar a formação inicial e continuada em serviço de gestores escolares.

No que se refere ao Ensino Fundamental, o Município dispõe de aparelhos de informática, porém não atende as necessidades apresentadas, por falta de pessoal qualificado na área e apoio em formação continuada.

O grande desafio para o Município dos Barreiros nos próximos anos é atender as escolas da rede municipal com aquisição de novos computadores, instalação da rede de internet, materiais de multimídia, etc, para que todos os professores e alunos tenham acesso à pesquisa e se profissionalizam nesta área tecnológica.

Os estudantes são atendidos nesta modalidade de ensino por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPE, Cursos Técnicos e Profissionalizantes em Nível Médio e Superior.

Estratégias	Responsabilidade de Execução		
	Município	Estado	União
6.2.1. Contribuir para o reordenamento do sistema estadual de educação profissional, num período de cinco anos, de acordo com a legislação vigente e os novos paradigmas da Educação Profissional.		X	X
6.2.2. Incentivar a criação e implementação de Cursos Tecnológicos de Educação Profissional – CTEPs, em parceria com as secretarias de governo, iniciativa privada, organizações não governamentais, sindicatos, instituições de pesquisa e outros órgãos vinculados à educação profissional, num período de cinco anos, considerando e respeitando as particularidades regionais, a vocação econômica e a cadeia produtiva. Visando atender às necessidades da sociedade e do desenvolvimento da economia globalizada.		X	X

6.2.3. Solicitar ao Estado e a União que proporcionem oportunidades de formação, qualificação, empreendedorismo e inovação tecnológica a jovens e adultos, nos diferentes níveis profissionais necessários para o crescimento e o desenvolvimento dos diversos setores no Estado.	X	X	X
6.2.4. Incentivar parcerias com instituições vinculadas à Educação Profissional e com setor produtivo, na perspectiva de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional.		X	X
6.2.5. Solicitar ao Estado e a União a ampliação progressiva da oferta de cursos básicos, associados à oferta de programas que conduzam a níveis mais elevados de escolaridade.	X	X	X
6.2.6. Incentivar a instalação até 2020, laboratórios de informática em todas as escolas com mais de 100 alunos. Promover condições e acesso à internet.		X	X

7. Formação dos Professores e Valorização do Magistério

7.1. Diretrizes

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Municipal de Educação, e o Poder Público precisa se dedicar, prioritariamente à solução deste problema, a implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do Município, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

A melhoria da qualidade de ensino, indispensável para assegurar à população barreirense o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades

produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso do município, este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- Uma formação profissional que assegure que o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- Um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula; salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- Compromisso social e político do magistério.

Os três primeiros precisam ser suprimidos pelos sistemas de ensino. O quarto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho da atividade. Dessa forma, há que se prever na carreira, sistema de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

Na formação inicial é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática, além do divórcio entre a formação pedagógica e a formação do campo dos conhecimentos específicos, que serão trabalhados na sala de aula.

A formação continuada assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimento sempre mais amplo e profundo na sociedade moderna. Este plano deverá dar especial atenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação.

Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho.

Este plano estabelece as seguintes diretrizes para a formação dos profissionais da educação e sua valorização:

Os custos de formação deverão obedecer, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios:

- a)** Sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b)** Ampla formação cultural;
- c)** Atividade docente como foco formativo;
- d)** Contrato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;
- e)** Pesquisa como princípio formativo;
- f)** Domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério;
- g)** Análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h)** Inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de etnia nos programas de formação;
- i)** Trabalho coletivo interdisciplinar;
- j)** Vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática de ensino;
- k)** Desenvolvimento do compromisso social e político do magistério: e
- l)** Conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica.

A formação inicial dos profissionais da educação básica deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica e se considera necessário. As instituições de formação em nível médio (modalidade normal), que oferecem a formação admitida para

atuação na Educação Infantil e nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental formam os profissionais.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade de educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Quando feita na modalidade de Educação à distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas, de encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade à reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político.

A formação continuada dos profissionais da educação da educação pública deverá ser garantida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e instituições de ensino superior. Aquela relativa aos professores que atuam na esfera privada será de responsabilidade das respectivas instituições.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos – docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

7.2 Metas e Estratégias

Meta Nacional:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta do Município de Barreiros:

Assegurar, já a partir do primeiro ano deste plano, os planos de cargos e carreira para o magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei nº. 11.738/08 e a criação de novos planos, no caso dos antigos ainda não terem sido reformulados segundo aquela lei. Garantir, igualmente, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo

Conselho Nacional de Educação, assegurando a promoção por mérito.

Diagnóstico Local:

O Magistério historicamente lutou pela aprovação do Piso Salarial Profissional como forma de melhorar a carreira e o salário mediante a redução das distorções salariais através de uma remuneração que considere tempo de serviço, qualificação profissional, que promova ascensão na carreira, estímulo de permanência na docência e conseqüentemente a melhoria da oferta e da qualidade do ensino. Atualmente, sabe-se que valorização do magistério que conduz a excelência de desempenho profissional em instituições de ensino e o apoio à pesquisa valoriza a participação de todos para a melhoria da qualidade da educação. O Município atende em rede, todos o(a)s trabalhadores(as) em educação no processo formativo.

Todo processo de formação é elaborado e planejado pela Secretaria de Educação, respeitando as diretrizes curriculares nacionais, as peculiaridades de cada segmento, ofertando formação continuada permanente à todos os trabalhadores(as) em educação.

O Plano de Cargos e Carreira foi recentemente aprovado pela lei nº. 945, de 29 de abril de 2015, o qual estabelece um quadro de vencimentos de acordo com a formação acadêmica dos profissionais em educação.

Estratégias	Responsabilidade de Execução		
	Município	Estado	União
7.2.1. Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar, observando a lei que respalda o trabalhador em educação.	X		
7.2.2. Destinar 1/3 da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas de acordo com o PCC – Plano de Cargos e Carreira.	X		
7.2.3. Identificar e mapear, a partir da vigência deste Plano, todos os professores em exercício em todo o Município, de modo a elaborar-se, em	X		

um ano, o diagnóstico da demanda de habilitação de professores e organizar na rede municipal de educação, políticas permanentes de formação de professores, possibilitando-lhes a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 87.			
7.2.4. Admitir professores e demais profissionais de educação até o quinto ano de vigência deste PME, que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	X		
7.2.5. Solicitar às instituições formadoras a oferta de cursos de formação de professores, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior.	X	X	X
7.2.6. Assegurar aos professores que não concluíram o nível superior incentivo financeiro com pagamento em percentuais ou a título de empréstimo, para ingressarem em cursos de licenciatura plena como também em pós-graduação LATO e STRICTO SENSU.	X	X	X
7.2.7. Assegurar diárias aos professores efetivos da rede para acesso às instituições de níveis superiores, como também para cursos de extensão oferecidos em outras cidades.	X		
7.2.8. Garantir que, no prazo de cinco anos, todos os professores em exercício na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, na Educação Inclusiva e de Jovens e Adultos, possuam, no mínimo, habilitação em nível superior (Pedagogia), específica e adequada às características e necessidades de aprendizagem dos alunos.	X		

7.2.9. Garantir por meio de um programa conjunto da União, do Estado, que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (em todos os níveis) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.	X	X	X
7.2.10. Garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, que a rede municipal de ensino mantenha políticas de formação continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à implementação, no prazo de cinco anos a partir da vigência deste PME, de programas de formação, com instituições públicas ou privadas.	X		
7.2.11. Garantir, a cada ano, capacitação permanente para técnicos da Secretaria de Educação, como também agentes administrativos e merendeiras, através de parcerias com o Estado, União e Organizações não governamentais.	X	X	X

8. Financiamento e Gestão

8.1. Diretrizes

Para corrigir esta situação foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, que passou a ser conhecido como FUNDEB. Este é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 18,3% (base de cálculo de 2009) e 20% (base de cálculo de 2010) de alguns impostos do Estado (FPE, ICM, cota do IPI – Exp.) e dos Municípios (FPM, cota do ICMS, cota do IPI – Exp.), além da compensação referente às perdas com a desoneração das exportas, decorrentes da Lei Complementar nº. 87/96.

Além de promover a equidade, o FUNDEB foi instrumento de uma política que induziu várias outras transformações.

- Com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB deu-se mais transparência à gestão. A maior visibilidade dos recursos possibilitou inclusive a identificação de desvios;
- Com a maior obrigatoriedade de apresentação de planos de carreira com exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização de carreira;
- Com a subvinculação ao pagamento dos professores melhoraram os salários e foram novamente atraídos para a carreira de professores que ocupavam outras posições no mercado de trabalho;
- A fixação de um critério objetivo do número de matriculados e a natureza contábil do fundo permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas;
- Diminui consideravelmente o número de classe de alfabetização e de alunos maiores de 7 anos na pré-escola, sendo trazidos para o Ensino Fundamental.

A partir desta distribuição, o FUNDEB constitui-se em instrumento fundamental para alcançar a meta prioritária da universalização.

8.2. Metas e Estratégias

Meta Nacional:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Meta do Município de Barreiros:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Diagnóstico Local:

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua

ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação das necessidades de maior investimento.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários (que incluem taxas e contribuições de melhoria). O imposto é espécie do gênero tributo. O orçamento fiscal da União de 1998, por exemplo equivalia a 325,6 bilhões, sendo o orçamento da seguridade social da ordem de 105 bilhões. A receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino, no nível federal, não chegou a 4 bilhões, valor que sequer cobre os gastos com instituições de Ensino Superior.

Dada a natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidade entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Estratégias	Responsabilidade de Execução		
	Município	Estado	União
8.2.1. Implementar mecanismo de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborados pelos poderes executivo, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 71 da LDB.	X	X	X
8.2.2. Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º. do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o	X	X	X

<p>órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses.</p>			
<p>8.2.3. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos Art. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.</p>	X	X	X
<p>8.2.4. Garantir entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME.</p>	X		
<p>8.2.5. Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino.</p>	X	X	
<p>8.2.6. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.</p>	X	X	X
<p>8.2.7. Assegurar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação e construir o Sistema Municipal de Ensino – SME.</p>	X		
<p>8.2.8. Definir na rede municipal de educação, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade, com apresentação dos critérios organizados pela Secretaria de Educação.</p>	X		
<p>8.2.9. Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades – fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da</p>	X		

comunidade.			
8.2.10. Elaborar e executar Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional - PNE.	X		
8.2.11. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural e imbuída dos valores rurais.	X		
8.2.12. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica, no início do ano letivo com a participação da comunidade e profissionais de educação.	X		
8.2.13. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através de repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.	X	X	X
8.2.14. Promover medidas administrativas, como concurso público na vigência deste plano, para professores técnicos da Secretaria de Educação, de modo a assegurar a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros das Secretarias Municipais e das escolas.	X		
8.2.15. Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com a Secretaria de Educação, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.	X		X
8.2.16. Estabelecer, com o Estado, e com a colaboração das universidades, programas diversificados de formação continuada e	X	X	X

atualização visando à melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas.			
8.2.17. Assegurar que, até 2017, 100% dos diretores, pelo menos possuam formação específica em nível superior e que, no final da década todas as escolas contem com diretores adequadamente formados em nível superior.	X	X	X
8.2.18. Consolidar e criar um sistema de Avaliação da Educação Municipal dos Barreiros – SAEMBA.	X		
8.2.19. Assegurar que todos os anos a Secretaria de Educação organize e realize uma Audiência Pública de Educação, para definir padrões mínimos da qualidade do ensino no Município, que tenha a participação de todos profissionais envolvidos na educação e representantes de comunidades civis organizadas.	X		
8.2.21. Instituir em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à Educação não incluídos no FUNDEB, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.	X	X	X
8.2.22. Assegurar a nucleação das escolas rurais por área geográfica com atendimento de um gestor e um supervisor para cada área.	X		
8.2.23. Assegurar o transporte escolar a todas escolas que apresentem atividades extraclasse na proposta pedagógica.	X		
8.2.24. Garantir um período para a organização do calendário escolar do ano seguinte, com a	X		

participação de todos profissionais da educação.			
8.2.25. Promover capacitação de informática a todos professores da rede municipal, e administrativo.	X		
8.2.26. Estabelecer parceria com a União e Estado, no prazo de cinco anos, para construção de espaços destinados à formação continuada de todos profissionais da educação, que tenham no mínimo 04 salas, refeitório para 400 pessoas, espaço e equipamentos adequados para estudos projetor de slides, TV, som, computador, impressora, multimídia e telão.	X	X	X
8.2.27. Prover formas para garantir a organização do transporte escolar por meio da Secretaria de Educação.	X		
8.2.28. Oferecer concurso público a todos os professores do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Infantil.	X		
8.2.29. Garantir, no prazo de cinco anos, que professores efetivos da rede pública municipal de ensino possam participar do processo seletivo interno para diretor de escola por meio de eleições com a participação de toda comunidade escolar e obedecendo critérios estabelecidos pela SME.	X		

Barreiros, 20 de maio de 2015

Indicadores Educacionais

Este conjunto de tabelas traz estatísticas sobre a educação no Município. Observe o título de cada tabela, que indicará se a informação refere-se à Rede de Educação Municipal ou ao Município como um todo. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo INEP.

Tabela 1. Informações sobre o Município

População (1) (Localização/Faixa Etária)	Menos de 1	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 Anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	50 a 54 anos	Mais de 55 anos	Total
Urbana / Rural	331	1.457	1.886	2.217	2.079	1.972	1.823	1.658	1.451	1.253	1.140	885	2.695	26.847

Fonte: (1) IBGE – Contagem 2010

PIB (2)	IDHM (3)	Taxa de analfabetismo (4)
259.907,50	0,586	População de 15 anos ou mais
		20,69

Fonte: (1) IBGE – Contagem 2010; (2) DATASUS – 2012, valor em mil; (3) Índice de Desenvolvimento Humano – DATASUS – 2013; (4) DATASUS – 2010.

Nota: No resultado total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.

Tabela 2. Número de Estabelecimentos de Ensino – Rede Municipal – 2014

Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total Geral		
Urbana	Rural	Subtotal	Urbana	Rural	Subtotal	Urbana	Rural	Subtotal
14	16	30	0	0	0	14	16	30

Tabela 3. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB**Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Anos Finais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Ensino Médio

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
Dependência Administrativa										
Estadual	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: Saeb e Censo Escolar.

Tabela 4. Número de Escolas em Áreas Específicas – Rede Municipal 2014

Áreas	Número de Escolas
Área Rural	16
Área de Assentamento	0
Área Remanescente de Quilombola	0
Comunidade Indígena	0

Tabela 5. Número de Estabelecimentos de Ensino – Rede Municipal 2014

Nível	Número de Estabelecimentos de Ensino		
	Urbana	Rural	Total
Creche	1	0	1
Ensino Infantil	10	16	26
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	12	16	28
Anos Finais do Ensino Fundamental	6	3	9
Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	4	0	4
Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	5	0	5
Total Geral	38	35	73

Tabela 5.1. Número de Matrículas por Turno – Rede Municipal – 2014

Área	Matrículas por Ano						
	Urbana			Rural			Total Geral
	M	T	N	M	T	N	
Creche	120 alunos em horário integral						
Ensino Infantil	341	261	-	183	-	-	785
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1.629	1.579	-	568	67	-	3.910
Anos Finais do Ensino Fundamental	308	1.267	-	-	282	-	1.857
Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	200	-	21	-	221
Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	594	-	-	-	594